

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA o Poder Executivo a custear despesas da Festa da Criança The Horse, realizada pela Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural The Horse, com apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a apoiar e custear despesas até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), relativas à realização da Festa da Criança The Horse, realizada pela Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural The Horse, com apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a transcorrer no dia 03/10/2026, das 13h às 17h, na Rua de Eventos, no Centro do município.

Art. 2º As despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei referem-se às despesas com aluguel de brinquedos infláveis, sonorização do evento, impressão de convites montagem de palco de pequeno porte e elaboração do PPCI para o evento.

Parágrafo Único. O pagamento do valor autorizado será feito diretamente pela Secretaria da Fazenda aos fornecedores, mediante a apresentação de documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, é indicada a atividade 2.006, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00-26, referente à prestação de serviços, e 3.3.90.30.00.00.00-24, referente à aquisição de materiais, ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º A classificação das Despesas a serem abertas pelos Créditos Adicionais desta Lei e a indicação dos respectivos Recursos, constarão nos Decretos de Abertura, obedecendo o

disposto no Art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 05 de agosto de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 048 DE 05 DE AGOSTO DE
2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei em questão, busca-se autorização legislativa para apoiar a realização da FESTA DA CRIANÇA THE HORSE, realizada pela Sociedade Recreativa, Beneficente e Cultural The Horse, com apoio da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a transcorrer no dia 03/10/2026.

O evento será realizado na Rua de Eventos, no Centro da cidade, recebendo crianças de todo o município em alusão ao Dia da Criança. Serão disponibilizados brinquedos infláveis, lanches em parceria com demais empresas, e realizados sorteios de brindes e brincadeiras.

O objetivo do evento é proporcionar integração entre as crianças e possui cunho beneficente para as crianças do município.

O apoio financeiro que se propõe disponibilizar é de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para despesas com aluguel de brinquedos infláveis, sonorização no dia do evento, impressão de convites, locação de palco de pequeno porte e elaboração/execução do PPCI do evento.

Isto colocado, contamos com o aval desse Poder Legislativo, no sentido de colocar-se como parceiro, condição que se caracterizará com a acolhida, análise e aprovação desta matéria, ora apresentada.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT,

Prefeito Municipal